



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 353 de 18 de julho de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Iris Litiere de Oliveira Rodrigues, auxiliar administrativo, efetiva, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, e a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Iris Litiere de Oliveira Rodrigues**, auxiliar administrativo, efetiva, a contar de 28.07.2022 a 26.08.2022, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02.05.2020 a 01.05.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 18 de julho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 354 de 18 de julho de 2022.

Desligamento de Conselheiro Tutelar que menciona, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o memorando apresentado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, para o desligamento de conselheiro suplente.

Resolve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 1º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias para o desligamento da Sra. **Joyce de Souza Paiva Franco**, inscrita no CPF sob o nº. ***.453.476-**, das funções de conselheiro tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.07.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 18 de julho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 355 de 18 de julho de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Jussara Fonseca de Almeida, psicóloga, contratada, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, e a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Jussara Fonseca de Almeida**, psicóloga, contratada, a contar de 18.07.2022 a 16.08.2022, nos termos do 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 12.02.2020 a 11.02.2021

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 18 de julho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 356 de 18 de julho de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Jussara de Souza Emerick, auxiliar administrativo, efetiva, a qual requer a concessão de 10(dez) dias de férias regulamentares, acrescidas de adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e 82, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, e a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Jussara de Souza Emerick**, auxiliar administrativo, efetiva, a contar de 04.07.2022 a 13.07.2022, nos termos do art. 70, 78 e 82, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período de 15.08.2020 (retorno da licença) a 14.08.2021, ficando o restante das férias a ser concedida em momento oportuno.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 18 de julho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 357 de 18 de julho de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor público efetivo dar-se-á mediante pedido; em virtude de sentença judicial transitada em julgado; ou de processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada ampla defesa, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa;

Considerando que a servidora Bruna Hott de Oliveira, formulou pedido de exoneração de seu cargo de provimento efetivo de nutricionista;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos, e, **resolve:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 1º - Fica exonerada, a Servidora Pública Municipal **Bruna Hott de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº. ***071.726-**, do cargo de provimento efetivo de **nutricionista**.

Parágrafo Único – A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Declarar a vacância nos termos do art. 39, inciso I da Lei 638/2017, do cargo de provimento efetivo de nutricionista, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Durandé.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos – DRHU, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.07.2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Durandé-MG, 18 de julho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 358 de 18 de julho de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

Considerando o afastamento da servidora Romilda Gonçalves Veiga Dutra, nos termos da Portaria nº. 030 de 25 de janeiro de 2022;

Considerando necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Glauce Jeane Camargo**, inscrita no CPF sob o nº. ***.481.146-**, no cargo em comissão de Supervisor de Setor, cargo de livre nomeação e exoneração, na forma do art. 11, inciso II, da lei 638/2017.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo, bem como formalização de contrato administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 18 de julho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 359 de 18 de julho de 2022.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento de concessão de um mês de licença prêmio, formulado pelo servidor Rogério Lopes de Paiva, operário braçal, efetivo, levando em consideração o disposto no § 3º do art. 185, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017. **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor **Rogério Lopes de Paiva**, professor, efetivo, a contar de 24.06.2022, na forma do art. 94 da Lei 638/2017 c/c § 3º do art. 185, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 2º e 3º mês do período de 31.05.2007 a 30.04.2012, ficando quitado o período.

Art. 3º - Finda a licença em 22.08.2022, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.06.2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 18 de julho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 360 de 18 de julho de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

Considerando a necessidade de provimento do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

Considerando necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos.

Resolve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 1º - Fica nomeado o servidor efetivo Thiago Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº. ***.930.346-**, no cargo de Assessor de Gabinete, na forma do art. 11, da lei 638/2017.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo, bem como formalização de contrato administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 18 de julho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 361 de 19 de julho de 2022.

Dispõe sobre rescisão de contrato de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que foi firmado contrato administrativo com a Sra. Marisa Vieira de Oliveira, para o cargo de enfermeira, para atuar no Programa Estratégia Saúde da Família, em caráter excepcional interesse público da Administração Pública;

Considerando o pedido de rescisão do contrato apresentado pela servidora; **resolve:**

Art. 1º - Rescindir o contato administrativo, de caráter temporário e excepcional interesse público, firmado com a servidora Marisa Vieira de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº. ***.883.516-**, do cargo de enfermeira.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 15.07.2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 19 de julho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

A Prefeitura do Município de Durandé-MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a validade do processo seletivo nº. 001/2021, considerando a existência de candidatos aprovados no processo seletivo, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de profissional de agente comunitário de saúde, e considerando o termo de desistência apresentado pelo candidato de classificado 11º lugar, convocado em 11.07.2022, resolve **CONVOCAR** para



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé, no prazo máximo 10(dez) dias úteis, a fim de firmar contrato administrativo temporário para atender excepcional interesse público da Administração, o seguinte candidato abaixo aprovado e classificado no respectivo cargo - Processo Seletivo nº 001/2021, devendo o candidato atender as existências contida no item 4 do Edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Classificação	Nome do Candidato	RG
12º	Telma Aparecida Henrique Soares	MG-**367.***

4 . DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, mediante apresentação dos documentos e atendidas as seguintes exigências:

- ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;
- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- possuir a formação e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- firmar Contrato Administrativo;
- ter sido aprovado em perícia médica oficial;
- apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
 - currículo padronizado, conforme modelo apresentado no ANEXO II;
 - original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
 - original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
 - cópia autenticada do diploma de graduação em enfermagem para os candidatos inscritos no cargo de enfermeiro responsável técnico;
 - cópia autenticada do histórico/diploma/certificado de conclusão do ensino médio para os candidatos inscritos no cargo de agente comunitário de saúde;
 - 1 (uma) fotografias coloridas 3x4 recentes;
 - original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
 - original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
 - original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
 - original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
 - original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
 - original e fotocópia da identidade profissional para o candidato inscrito no cargo de enfermeiro responsável técnico (inscrição no COREM/MG);
 - aprovação em perícia médica admissional;
 - certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Durandé;
 - comprovante de abertura de conta individual junto ao Sicoob/Credicaf, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;
 - declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 18 de julho de 2022.

José Elias Pereira Rodrigues
Prefeito - Durandé

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2022

O Prefeito do Município de Durandé - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica do Município, e considerando a conclusão do Processo Seletivo nº. 005 de 05 de maio de 2022; Considerando o resultado final publicado em 31.05.2022, e homologado por meio da Portaria nº. 294 de 03 de junho de 2022, e considerando os editais de convocação de candidatos publicados em 06.06.2022, 13.06.2022, 21.06.2022 e 08.07.2022, e considerando o termo de desistência apresentado pelo candidato classificado em 7º lugar para o cargo de enfermeiro; resolve **CONVOCAR** para comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé, no prazo máximo 10(dez) dias úteis, a fim de firmar contrato administrativo temporário para atender excepcional interesse publico da Administração, o seguinte candidato abaixo aprovado no respectivo cargo, devendo o candidato atender as existências contida no item 7 do Edital.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

ENFERMEIRO		
Classificação	Nome do Candidato	CPF
8º	Marisa Vieira de Oliveira	***.883.516-**

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas as seguintes exigências:

- k) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- l) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;
- m) gozar dos direitos políticos;
- n) estar quite com as obrigações eleitorais;
- o) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- p) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- q) possuir a formação e habilitação legal para o exercício do cargo pleiteado;
- r) firmar Contrato Administrativo;
- s) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
 - xvii. original da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
 - xviii. original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
 - xix. 01 (foto) fotografias coloridas 3x4 recentes;
 - xx. original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
 - xxi. original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
 - xxii. original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

- xxiii. original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- xxiv. original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- xxv. original e fotocópia da identidade profissional;
- xxvi. aprovação em perícia médica admissional;
- xxvii. certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Durandé;
- xxviii. comprovante de abertura de conta individual junto ao Sicoob/Credicaf, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;
- xxix. declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo município;
- xxx. não esteja exercendo outro cargo ou função pública da União, a dos Estados e Municípios, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme artigo 37, Inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 18 de julho de 2022.

**José Elias Pereira Rodrigues
Prefeito - Durandé**

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 046/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de arbitragem para realização de partidas futebolística.

EMPRESA VENCEDORA:

CENTRAL DO ESPORTE

CNPJ:13.367.845/0001-61

Valor: R\$68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 27/06/2022 A 27/06/2023.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ – MG - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 01/2022 – TOMADA DE PREÇOS 01/2022 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para Tomada de Preço nº 001/2022, do tipo Melhor Preço, pelo Menor Valor Global, sob Regime de Execução por Empreitada Global, visando a contratação de empresa para serviços necessários para o bom funcionamento das instalações já existentes no prédio, como manutenção e reparo nos banheiros, instalação de um tanque na área lateral à recepção, construção de uma sala com vedação em “dry-wall”, solucionar patologias em pontos afetados por umidade causada pela ineficiência da cobertura existente, além de limpeza geral de todo o interior do prédio da Câmara Municipal, dentre outros. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia 03 de agosto de 2022, até as 9:00 horas. Maiores informações no endereço Rua Antenor de Paiva Condé, s/n, Santa Edwiges, Durandé – MG, Tele-Fax 0XX 33 3342-1124 no horário de 09:00 às 13:00 horas. Roberta da Silva Gonçalves, Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Durandé – MG.